



SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES
Fundada em 27 de setembro de 1917
Utilidade Pública Federal Decreto 4.092 de 04/08/1920
CNPJ 83.646.456/0001-82



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19 horas, em segunda convocação, atendendo ao Edital de Convocação de vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte, exposto na sede da Sociedade na Avenida Almirante Barroso, 97, 3º andar, e enviado por correio eletrônico para todos, para conhecimento geral, os associados adiante nominados reuniram-se em Assembleia de forma virtual, conforme previsto no artigo 05º § único da Lei 14.010/2020 publicada em 10 de Junho de 2020, os associados da Sociedade Brasileira de Autores – SBAT relacionados na lista de presença abaixo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem em caráter extraordinário quanto a: ALTERÇÃO DO ARTIGO 32 DOS ESTATUTOS PARA PERMITIR A ELEIÇÃO DE UMA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA PELO PERÍODO DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS COM PODERES DE DIRETORIA LIMITADOS, DEVIDO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM QUE SE ENCONTRA A SOCIEDADE. Aclamado para conduzir os trabalhos, como Presidente da Assembleia, o associado Gillray Coutinho Bittencourt Filho, nomeou os presentes nessa sessão virtual, a saber, Eduardo Sandroni (número de associado: 1031); Edna Maria de Almeida Diniz (4037); Maria Rita de Rezende(33308); Gillray Coutinho Bittencourt Filho (3124); Alexandre David Silvestre (33402); José da Silva Dias (4014); Márcia Ferrelra do Valle (496); Mônica Thereza Bielschowsky (33397); Fábio Rocha Pina (31945); Vitor Hugo Moreira da Paixão (379); Mário Sérgio Lima Medeiros (5496); Ludoval Antônio Reis de Campos (25457); Cecília Diamantino Rangel (2131); Leonardo Amarante Simões (1047) e Ana Adelaide Rebelo Barroso (33398). O presidente indicou Associada Maria Rita Rezende para o cargo de Secretária da mesma. Após a exposição de motivos que levou à essa convocação, aprovou-se por unanimidade a alteração do artigo 32 do Estatuto da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA E COMISSÃO PROVISÓRIA

At. 32 – A Diretoria, eleita para um mandato 3 (três) anos, será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Diretor Executivo-Financeiro
- d) Diretor Cultural e de Atividades Promocionais
- e) Diretor de Relações Nacionais e Internacionais

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

SEDE: Av. Almirante Barroso, 97 3º andar Centro RJ - 20031-001 Tele: (21) 2240-7231 / 2544-6966 - cadastro@sbat.com.br
SUCURSAL: Av. Ipiranga, 1123 gr 803 Centro São Paulo SP – 01039-905 Telefax: 11 3229-9011 sbatsp@sbat.com.br

Em não havendo candidatos para compor a Diretoria, poderá ser escolhida uma Coordenadoria Provisória, por período máximo de 3 (três) anos, que se responsabilizará pelo funcionamento da Sociedade, constituída de:

- a) Coordenador Geral Provisório
- b) Coordenador Adjunto Provisório
- c) Coordenador Financeiro Provisório
- d) Coordenador de Atividades Promocionais Provisório

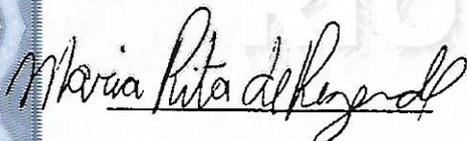
PARÁGRAFO SEGUNDO

À Coordenadoria Provisória competem os mesmos encargos da Diretoria, exceto:

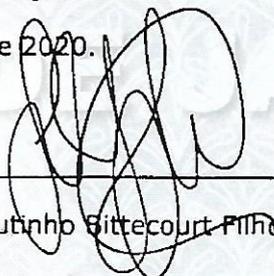
- a) Autorizar despesas extraordinárias, acima do valor máximo de 10 (dez) mil reais sem prévia comunicação e autorização por Assembleia;
- b) Autorizar a contratação ou dispensa de pessoal sem prévia comunicação e autorização por Assembleia;
- c) Dispor de bens da Sociedade sem prévia comunicação e autorização por Assembleia.

Terminada a leitura da nova redação e sem que houvesse interposições, o Presidente abriu inscrições para que os interessados em compor a Comissão Provisória se manifestassem, tendo então se candidatado ele próprio, Gillray Coutinho Bittencourt Filho, CPF 379690216-20, residente à Rua Ronald de Carvalho, 265/1103, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, ao cargo de Coordenador Provisório Geral, Fábio Rocha Pina, CPF 988995971-20, residente à Rua Mário Joaquim Santana, 181 (Fundos), Niterói, RJ, ao cargo de Coordenador Provisório Adjunto, Alexandre David Silvestre CPF 011.15793764, residente à Rua Santo Amaro, 195, Glória, Rio de Janeiro, RJ, ao cargo de Coordenador Provisório Promocional e Maria Rita Rezende, CPF 794810861-00, residente à Ladeira dos Tabajaras, 94/205, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, ao cargo de Coordenadora Provisória de Finanças. Procedida a votação dessa Comissão, foram eleitos com aprovação unânime. O Presidente faz constar em ATA que os eleitos declaram nesta oportunidade que não estão impedidos de exercer a coordenação da Sociedade de acordo com o disposto no art. 1011, Parágrafo 1º CC/02. Após essa decisão e não havendo interposições dos presentes, o Presidente da Assembleia agradeceu o comparecimento de todos à sessão virtual e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim assinada e pelos Associados Gillray Coutinho Bittencourt Filho e Alexandre David Silvestre, como sinal de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.



Maria Rita Rezende



Gillray Coutinho Bittencourt Filho



Alexandre David Silvestre

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 878

202010141049062 16/11/2020

Emol: 46,82 Tributo: 15,91

Selo: EDNC 28852 YYO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



RIO DE JANEIRO